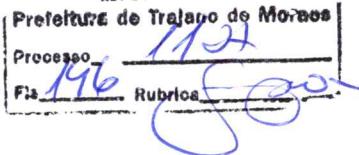




**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

**PROCESSO N.º 01127/2022**

**EDITAL N.º 40/2022**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM.**

Aos 6 (seis) dias do mês de Dezembro do ano de 2022, às 10:15, sala de reuniões na sede do Poder Executivo, instalada na Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, reuniram-se o Pregoeiro Carlos Antero Pires dos Santos e a Equipe de Apoio, composta por: Jorge Silva de Souza e Marcelo Dias Pinheiro designados conforme Portaria 484/2022 de 18 abril do corrente ano, publicada no Jornal Gazeta da Região da Serra Mar e suas complementares, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão em epígrafe que tem por finalidade a aquisição de : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM. conforme Edital do Pregão N.º 40/2022 e seus anexos. O pregoeiro deu inicio à Sessão esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão (tempo para consulta por telefone, parâmetro de redução dos lances verbais, etc.).

1 - Para o credenciamento fiz-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento em anexo.

2 - Após foi solicitado, ao licitante, a entrega dos envelopes contendo a proposta de Preços e o envelope contendo os Documentos de Habilitação da empresa credenciada, ou seja:

**A. V. BARD E CARVALHO LTDA**

3 - Em seguida foi aberto o envelope contendo a Proposta de Preços, sendo esta analisada e rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Após o respectivo exame, tive o seu valor anunciado em voz alta, a todos os presentes, resultando na seguinte proposta escrita:

**Para o item de N° 1 (SERVIÇO DE ARBITRAGEM (QUARTETO) QUALIFICADA PARA FUTEBOL DE CAMPO )  
A. V. BARD E CARVALHO LTDA com o valor unitário de R\$594,00.**

4 - Dando continuidade ao certame, foi solicitado à licitante classificada, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances. Após, conforme Histórico do Pregão em anexo, em negociação direta com a licitante de melhor oferta, obteve-se o seguinte resultado:

**Para o item de N° 1 (SERVIÇO DE ARBITRAGEM (QUARTETO) QUALIFICADA PARA FUTEBOL DE CAMPO )  
A. V. BARD E CARVALHO LTDA com o valor unitário de R\$590,00.**

5 - Procedeu-se na análise da documentação de habilitação, da licitante; e constatou-se que os documentos exigidos no Edital foram atendidos. Analisada a Documentação de Habilitação foi constatado o atendimento ao solicitado no edital. Após a aclamação do vencedor foram dadas vistas a todos os presentes na proposta e documentos de habilitação do vencedor. Em seguida, não havendo manifestação do presente, na intenção de interpor Recurso Administrativo o Pregoeiro Adjudicou e proclamou o seguinte:

**Para o item de N° 1 (SERVIÇO DE ARBITRAGEM (QUARTETO) QUALIFICADA PARA FUTEBOL DE CAMPO )  
A. V. BARD E CARVALHO LTDA.**

6 - Nada mais a registrar em Ata o Pregoeiro encerrou a sessão sendo que esta Ata, após lida foi assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante presente.

Pregoeiro:  
Carlos Antero Pires dos Santos  
Equipe de Apoio:  
Jorge Silva de Souza  
Marcelo Dias Pinheiro  
Licitante:  
A. V. BARD E CARVALHO LTDA